Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional
Coordenação Nacional

EDITAL 001/2021
CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO, MATRÍCULA E REMANEJAMENTO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO PROFLETRAS 2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) torna público para conhecimento de todos os classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS – 2020 as informações referentes ao cadastramento, matrícula e remanejamento dos ingressantes.

1. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

1.1. A apresentação para cadastramento e a matrícula dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS 2020 será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) da Unidade Local do PROFLETRAS, para a qual o candidato prestou o exame, **obedecendo ao seguinte prazo: até às 18h do dia 22 de janeiro de 2021**, nos e-mails indicados no quadro do anexo I deste Edital.

1.2. O cadastramento e a matrícula somente ocorrerão se o interessado enviar todos, e de uma só vez, no endereço eletrônico correspondente à unidade para a qual o candidato prestou o exame e foi aprovado, no quadro, em anexo a este Edital, **no prazo estabelecido, no item 1.1 deste mesmo Edital**, os seguintes documentos:

I. Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português, devidamente registrado no Ministério da Educação (uma cópia legível digitalizada em formato PDF), ou a Certidão de Conclusão de curso com o Histórico comprovando o término do curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).

II. Portaria de nomeação publicada em diário oficial ou documento equivalente, emitido pelo departamento pessoal ou recursos humanos do órgão ao qual o candidato é vinculado, comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) efetivo da rede pública de ensino, assim como a data da posse. (Uma cópia legível digitalizada em formato PDF).

III. Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão equivalente comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental (em um ou mais de um ano do 1º ao 9º), em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido e pertencente ao quadro permanente de servidores, assim como se encontra em efetivo exercício em sala de aula de Língua Portuguesa, devendo o mestrando atualizar a declaração a cada início de semestre letivo. (uma cópia legível digitalizada em formato PDF)

IV. Carteira de Identidade (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).

V. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
VI. Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
VII. Título de Eleitor (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
VIII. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida pela página www.tse.gov.br, ou comprovantes de votação em todos os turnos da última eleição (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
IX. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (uma cópia legível digitalizada em formato PDF), dispensada para aqueles que já tenham completado 45 anos na data do cadastramento.

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser apresentados (cópia legível e original), no primeiro dia de aula presencial, à unidade para a qual o candidato aprovado apresentou matrícula por meio do endereço eletrônico (e-mail).

1.3. O candidato que apresentar o Diploma ou o Certificado de Conclusão com o Histórico comprovando o término do curso, diferente do curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português, será desclassificado.
1.4. O candidato que não enviar os documentos para matrícula no prazo estabelecido, neste Edital, será excluído desse processo de ingresso.
1.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de matrícula em prazo, e-mail e horários diferentes dos indicados neste Edital e em seu anexo.
1.6. Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer às aulas, dentro do prazo máximo de 30 dias, após o início do Mestrado.

2. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

2.1. Na existência de vagas não preenchidas em decorrência de desistência ou de não atendimento às exigências dos itens 1.1 e 1.2, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.
2.2. A convocação será publicada no sítio da COMPERVE/UFRN (www.comperve.ufrn.br), até às 23h59min do dia **26 de janeiro de 2021**, juntamente com as informações sobre o cadastramento e matrícula, que serão realizados **até às 18h do dia 03 de fevereiro de 2021.**
2.2.1. A convocação será feita obedecendo-se à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos aprovados.
2.2.2. O candidato que não enviar e-mail com os documentos na data e horário determinados no item 2.3 estará automaticamente eliminado desse processo de ingresso.

2.3. A UFRN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa, nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.
2.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da COMPERVE/UFRN para tomar ciência das convocações para o preenchimento das vagas remanescentes.
2.5. O cadastramento e a matrícula do candidato convocado em vaga remanescente somente ocorrerão se o interessado enviar por e-mail os documentos listados no item 1.2., deste mesmo Edital, todos e de uma só vez, no prazo determinado no item 2.3., desse mesmo Edital, em horário e local estabelecidos, no anexo desse mesmo Edital.
2.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de cadastramento em vagas remanescentes em prazo diferente do determinado, nesse mesmo Edital, horários e e-mails diferentes dos indicados no anexo desse mesmo Edital.
2.7. Nas instituições onde houver vagas remanescentes em virtude da não apresentação por e-mail, ao cadastramento e matrícula de candidatos convocados na primeira chamada para preenchimento dessas vagas, e que tenham candidatos aprovados em lista de espera, poderá ser feita uma nova convocação para preenchimento dessas vagas remanescentes.
2.8. A COMPERVE divulgará, em seu sítio, a listagem dos candidatos convocados para o cadastramento e matrícula na segunda chamada para preenchimento das vagas remanescentes, até as 23h59min do dia **05 de fevereiro de 2021**, juntamente com as informações sobre o cadastramento e matrícula, que serão realizados **até às 18h do dia 12 de fevereiro de 2021**.

3. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS

3.1. Na existência de vaga(s) ociosa(s), em Unidade Local de PROFLETRAS, por falta de candidato aprovado, permitir-se-á, obedecendo-se à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos aprovados, que o candidato classificado que não realizou matrícula, para uma unidade com todas as vagas já preenchidas, matricule-se em outra que disponha de vagas.
3.1.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:
3.1.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
3.1.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade, a) maior pontuação na Prova Discursiva; b) maior pontuação na Prova Objetiva; c) maior idade.
3.2. O candidato que optar por se matricular, conforme disposto no item 3.1, deste mesmo Edital, não receberá ajuda de custo do PROFLETRAS para deslocamentos, nem para hospedagem, nem para alimentação.
3.3. A COMPERVE divulgará, em seu sítio, a listagem das instituições que dispõem de vaga(s) ociosa(s) no dia **19 de fevereiro de 2021**.

Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional
Coordenação Nacional

3.4. O candidato que desejar preencher a(s) vaga(s) ociosa(s) **em instituição diferente da qual se inscreveu**, deverá preencher o requerimento disponível no sítio da COMPERVE/UFRN, no período de quatro dias após a divulgação da listagem das instituições que apresentam esta(s) vaga(s).
3.5. O resultado da classificação do candidato para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s) será divulgado no sítio da COMPERVE/UFRN, no prazo de três dias úteis após o encerramento do período de preenchimento do requerimento, juntamente com o endereço eletrônico (e-mail) e prazo para a realização das matrículas.
3.6. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s) será realizada uma única vez.

Natal, 13 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves
Coordenadora Nacional do PROFLETRAS

ANEXO I

MATRÍCULAS VIA E-MAIL ATÉ ÀS 18H DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2021

CENTRO-OESTE			
SIGLA	**INSTITUIÇÃO**	**UNIDADE**	**E-MAIL PARA MATRÍCULA**
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Campo Grande – MS	profletrascampogrande@uems.br
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Dourados – MS	profletrasdourados@uems.br
UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Três Lagoas – MS	profletras.cptl@ufms.br
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	Cáceres – MT	profletrascaceres@unemat.br
NORDESTE			
SIGLA	**INSTITUIÇÃO**	**UNIDADE**	**E-MAIL PARA MATRÍCULA**
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	Maceió – AL	profletrasufal2017@gmail.com
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana	Feira de Santana – BA	profletras@uefs.br
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Vitória da Conquista – BA	matriculasprofletrasuesb@gmail.com
UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	Ilhéus – BA	profletras@uesc.br
UFBA	Universidade Federal da Bahia	Salvador – BA	profletras@ufba.br
UNEB	Universidade do Estado da Bahia	Santo Antônio de Jesus – BA	profletrasdch5@uneb.br
UECE	Universidade Estadual do Ceará	Fortaleza – CE	profletras.ch@uece.br
UFC	Universidade Federal do Ceará	Fortaleza – CE	profletrasufc@ufc.br
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba	Guarabira – PB	profletraschuepb@gmail.com
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	Cajazeiras – PB	profletras.mestrado.cfp@setor.ufcg.edu.br
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	Mamanguape – PB	profufpb@gmail.com
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	Recife – PE	profufpe@gmail.com
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Garanhuns – PE	coordenacao.profletras.uag@ufrpe.br

UPE	Universidade de Pernambuco	Garanhuns – PE	profletras.garanhuns@upe.br
UPE	Universidade de Pernambuco	Nazaré da Mata – PE	profletras.matanorte@upe.br
UESPI	Universidade do Estado do Piauí	Teresina – PI	profletrasuespi@bol.com.br
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Assú – RN	profletras.assu@uern.br
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Mossoró – RN	letras@mestrado.uern.br
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Pau dos Ferros – RN	profletras.pferros@uern.br
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Currais Novos – RN	profletrascn@gmail.com
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal – RN	profletras.unidadenatal@gmail.com
UFS	Universidade Federal de Sergipe	Itabaiana – SE	profletrasita@gmail.com
UFS	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão – SE	profletras.ufs@gmail.com
NORTE			
SIGLA	**INSTITUIÇÃO**	**UNIDADE**	**E-MAIL PARA MATRÍCULA**
UFAC	Universidade Federal do Acre	Rio Branco – AC	ppg.profletras@ufac.br
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	Santarém – PA	profletras-ufopa@hotmail.com
UFPA	Universidade Federal do Pará	Belém – PA	profletrasufpa@gmail.com
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Marabá – PA	profletras@unifesspa.edu.br
UFT	Universidade Federal do Tocantins	Araguaína – TO	profletras@uft.edu.br
SUDESTE			
SIGLA	**INSTITUIÇÃO**	**UNIDADE**	**E-MAIL PARA MATRÍCULA**
IFES	Instituto Federal do Espírito Santo	Vitória – ES	profletras.vi@ifes.edu.br
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz de Fora – MG	mestrado.profletras@ufjf.edu.br
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte – MG	profletras@letras.ufmg.br
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba – MG	profletras@uftm.edu.br

UFU	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia – MG	secprofletras@ileel.ufu.br
UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros	Montes Claros – MG	profletras@unimontes.br
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	São Gonçalo – RJ	mprofletras.ffp.uerj@gmail.com
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	coordprofletras@letras.ufrj.br
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Seropédica – RJ	profletrasrural@gmail.com
UNESP	Universidade Estadual Paulista	Assis – SP	coordenacaoprofletrasunesp@gmail.com
SUL			
SIGLA	**INSTITUIÇÃO**	**UNIDADE**	**E-MAIL PARA MATRÍCULA**
UEL	Universidade Estadual de Londrina	Londrina – PR	profletrasuel@uel.br
UEM	Universidade Estadual de Maringá	Maringá – PR	sec-profletras@uem.br
UENP	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Cornélio Procópio – PR	profletras@uenp.edu.br
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Cascavel – PR	mestrado.profletras@unioeste.br
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis – SC	profletras@contato.ufsc.br

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital 001/2021 – Convocação, Cadastramento, Matrícula e Remanejamento para candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS 2020.	**14 de janeiro de 2021**
Matrículas via e-mail (endereço eletrônico da Unidade Local do PROFLETRAS, para a qual o candidato prestou o exame) para os candidatos aprovados dentro das vagas.	**Até às 18h do dia 22 de janeiro de 2021**
Convocação para a primeira chamada de vagas remanescentes, se houver.	**26 de janeiro de 2021**
Matrículas via e-mail (endereço eletrônico da Unidade Local do PROFLETRAS, para a qual o candidato prestou o exame) para os candidatos aprovados e convocados na primeira chamada das vagas remanescente.	**Até às 18h do dia 03 de fevereiro de 2021**
Convocação para a segunda chamada de vagas remanescentes, se houver.	**05 de fevereiro de 2021**
Matrículas via e-mail (endereço eletrônico da Unidade Local do PROFLETRAS, para a qual o candidato prestou o exame) para os candidatos aprovados e convocados na segunda chamada das vagas remanescente.	**Até às 18h do dia 12 de fevereiro de 2021**
Divulgação da listagem das instituições que dispõem de vaga(s) ociosa(s), se houver.	**19 de fevereiro de 2021**
Preenchimento do requerimento para vagas ociosas, se houver.	**Ver informação neste edital item 3.4**
Resultado da classificação do candidato para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa, se houver.	**Ver informação neste edital item 3.5**